



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 15 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 58.700,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 58.700,00 (cinquenta e oito mil e setecentos reais), especial ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO			
Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp, Cult.. Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.361.0006		
Ação	2.023	Atividades da Emeief Irineu Julião – Ensino Fundamental	
Elemento/FR	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	48.600,00
Fonte STN	1.569	Outras Transferências de Recursos FNDE	
FR	05	Federal	
Total			48.600,00
Finalidade da despesa: Inclusão de elemento na ação – recurso federal FNDE			

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp, Cult.. Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.365.0006		
Ação	2.026	Atividades da EMEI Aurélio Bettini – Educação Infantil	
Elemento/FR	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	10.100,00
Fonte STN	1.569	Outras Transferências de Recursos FNDE	
FR	05	Federal	
Total			10.100,00
Finalidade da despesa: Inclusão de elemento na ação – recurso federal FNDE			

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º DO ART. 43

58.700,00



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 23 de fevereiro de 2022.

LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Referente: “Abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 58.700,00, e dá outras providências.”

Senhores Vereadores,

Encaminho, para apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei, de 23 de fevereiro de 2022, e destina-se como segue:

Ação	1.033	Atividades da EMEIEF Irineu Julião – Ensino Fundamental	
Elemento/FR	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	48.600,00
Fonte STN	1.569	Outras Transferências de Recursos FNDE	
FR	05	Federal	
Aquisição de 10 ar condicionados 30.000 btus e 36 ventiladores			

Ação	1.033	Atividades da EMEI Aurelio Bettini – Educação Infantil	
Elemento/FR	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.100,00
Fonte STN	1.569	Outras Transferências de Recursos FNDE	
FR	05	Federal	
Aquisição de 2 ar condicionados 18.000 btus e 1 ar condicionados de 30.000 btus			

Com estas considerações, certo da atenção dos Senhores Vereadores, solicito a apreciação deste projeto de lei, na expectativa de sua aprovação.


LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal